



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE APOSTILAMENTO

### TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2022 REFERENTE A CHAMANDA PÚBLICA Nº 006/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPIRA E A ENTIDADE LAR SÃO JOSÉ, PROCESSO Nº 08998/2021.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPIRA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.281.144/0001-00, estabelecida nesta cidade, Rua João de Moraes, 490, Centro, neste ato devidamente representado nos termos da Portaria Municipal n. 238/2021, pela Diretora Municipal de Promoção Social a, **Sra. REGINA RAMIL MARELLA**, brasileira, portadora do RG nº 28.274.885-4 SSP/SP e CPF nº 258.527.658-99, doravante denominada CONCEDENTE e do outro a **ENTIDADE LAR SÃO JOSÉ**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 49.915.549/0001-03, estabelecida nesta cidade, na Rua São José nº 231, Bairro Nova Itapira, no Município de Itapira /SP, neste ato representado por sua Presidente, **Sra. WHILMA ALEJANDRA GERVAcio CATOLOS**, portadora do RG nº V397165-H, CPF nº 231.490.638-17, doravante denominada PROPONENTE, resolvem aditar o termo de colaboração nº 012/2022 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. A PROPONENTE, de acordo com o Termo de Colaboração n.012/2022, Processo Administrativo nº 08998/2021, visa o atendimento em **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS**, conforme os objetivos gerais e específicos constantes no ato convocatório, que é parte integrante deste Termo de Colaboração.
2. Outrossim, nesta oportunidade, as partes de comum acordo resolvem ajustar o cronograma de custos de execução, conforme ofícios nº 130/2022, 361/2022 e 537/2022 da Secretaria de Promoção Social e o plano de trabalho apresentado pela entidade, conforme documentos, anexos.
3. Assim, com exceção do aditamento, visando à execução integral do aludido objeto contratual, todas as demais cláusulas e condições consignadas no contrato originário ficam mantidas e integralmente ratificadas, permanecendo, via de consequência, inalterada.
4. Por sua vez, fica o presente termo de aditamento fazendo parte integrante e inseparável do Termo de Colaboração nº 012/2022, firmado em 18 de fevereiro de 2022, referente à Chamada Pública nº 006/2022, Processo nº 08998/2021, para os fins aqui contidos.
5. Para dirimir as questões que porventura surgirem no cumprimento deste termo contratual, e que não forem resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Itapira (SP), com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

De como assim disseram, ficou justo e acertado o presente termo aditivo atinente do Termo de Colaboração nº 012/2022, firmado em 18 de fevereiro de 2022, referente à Chamada Pública nº 006/2022, Processo nº 08998/2021, o qual foi lavrado com as observâncias legais, e depois de lido e achado conforme pelos contratantes, que aproveitando desta oportunidade ratificam todas as demais condições consignadas no contrato originário, isso tudo, na presença das testemunhas especialmente convocadas para este ato: Senhores REBECA NOVAIS DA SILVA, RG. nº 45.865.955-1, e NATÁLIA PALANDI OLIVEIRA, portadora da CI/RG. nº 44.674.579-0, servidores municipais, a tudo presente, foi por todos assinado a produza seus jurídicos e legais efeitos, na forma da lei.

Secretaria de Recursos Materiais – Rua João de Moraes, 508 – Bairro Centro – Itapira/SP-CEP13970-903-  
Fone: (19) 3843.9111




# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Itapira, 05 de Dezembro de 2022.

  
Sra. REGINA RAMIL MARELLA  
SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
CONCEDENTE

  
Sra. WHILMA ALEJANDRA GERVACIO CATOLOS  
ENTIDADE LAR SÃO JOSÉ  
PROPONENTE

  
REBECA NOVAIS DA SILVA  
RG nº 45.865.955-1  
Testemunha

  
NATÁLIA PALANDI DE OLIVEIRA  
RG nº 44.674.579-0  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

**PROPONENTE: ENTIDADE LAR SÃO JOSÉ**

**TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 012/2022**

**OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS.**

**ADVOGADO: GABRIEL DE JESUS RUIVO DA CRUZ - OAB/SP 475.328 – e-mail: gbruivo@gmail.com**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapira, 05 de Dezembro de 2022.

### GESTOR DO ÓRGÃO

#### Autoridade Máxima do Órgão:

Nome: Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 932.225.218-91

RG: 6.120.029-3

Data de Nascimento: 03/06/1954

Secretaria de Recursos Materiais – Rua João de Moraes, 508 – Bairro Centro – Itapira/SP-CEP13970-903-  
Fone: (19) 3843.9111



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Endereço residencial completo: Avenida Paoletti, 285 – Apt 151, Edifício Bella Vista – Bairro: Santa Cruz

E-mail institucional: [prefeito@itapira.sp.gov.br](mailto:prefeito@itapira.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [toninho.bellini@gmail.com](mailto:toninho.bellini@gmail.com)

Telefone(s): (19) 3863-1441 / (19) 99658-4442

## **Responsáveis pela Homologação do Certame:**

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 932.225.218-91

### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

#### **Pelo CONCEDENTE:**

Nome: REGINA RAMIL MARELLA

Cargo: DIRETORA DE PROMOÇÃO SOCIAL

CPF: 258.527.658-99

RG nº 28.274.885-4

Data de Nascimento: 27/11/1976

Endereço Residencial: Rua Pedro Alvares Cabral nº460 – Casa 16, Bairro: Nova Itapira, cidade de Itapira/SP.

E-mail Institucional: [promosocial@itapira.sp.gov.br](mailto:promosocial@itapira.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [reginaramil2020@gmail.com](mailto:reginaramil2020@gmail.com)

Telefone Comercial: (19)3813-9510

Telefone Celular: (19) 996160309

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela PROPONENTE:**

Nome: Sra. WHILMA ALEJANDRA GERVACIO CATOLOS

Cargo: PRESIDENTE DA ENTIDADE

RG nº V397165-H, CPF nº 231.490.638-17

Assinatura: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

**PROPONENTE: ENTIDADE LAR SÃO JOSÉ**

**TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2022**

**OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS.**

Nome:	REGINA RAMIL MARELLA
Cargo:	DIRETORA DE PROMOÇÃO SOCIAL
CPF:	258.527.658-99
Período de gestão:	A partir de 04/01/2021 até o momento.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Itapira, 05 de Dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Sra. REGINA RAMIL MARELLA  
DIRETORA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
CONCEDENTE**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

**CNPJ:** sob n.º 45.281.144/0001-00

**PROPONENTE:** ENTIDADE LAR SÃO JOSÉ

**CNPJ:** n.º 49.915.549/0001-03

**CHAMADA PÚBLICA:** Nº06/2022

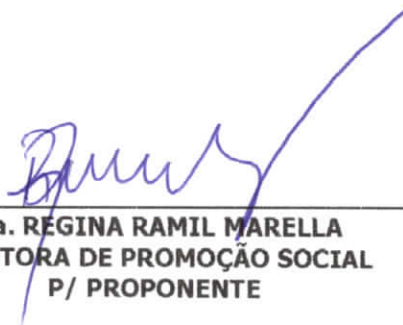
**TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO** Nº 012/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022

**OBJETO:** SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS.

Declara(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itapira, 05 de Dezembro de 2022.



**Sra. REGINA RAMIL MARELLA**  
**DIRETORA DE PROMOÇÃO SOCIAL**  
**P/ PROPONENTE**

